



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



## Edital nº 001/SECULT/2021

### Premiação – Atuação Cultural

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SECULT), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, de 15 de março de 2021 a 24 de março de 2021, para o Edital de Premiação – Atuação Cultural, que regulamenta a concessão de recursos financeiros, na forma de Prêmio, para pessoas físicas que fomentaram a Cultura no Município de Santa Cruz do Sul. Este Edital seguirá as prerrogativas da Lei Municipal nº 8.272, de 11 de setembro de 2019, do Sistema Municipal de Cultura, e com a aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal 8.666/93.

#### 1. OBJETO

1.1 O Edital de Premiação – Atuação Cultural tem como objetivo premiar e reconhecer a trajetória de artistas (pessoa física) que não foram contemplados com Recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, e que tenham desenvolvido seu trabalho cultural na cidade de Santa Cruz do Sul, destacando e fortalecendo suas iniciativas artísticas e socioculturais, de maneira a divulgar e investir em ações relevantes para o desenvolvimento humano e cultural no Município.

1.2 A Premiação para os(as) trabalhadores(as) da cultura, será repassada aos inscritos habilitados, selecionados e que atendam a todos os pré-requisitos deste Edital.

**Parágrafo Único.** Fica vedada a concessão do benefício, referida neste Edital, aos contemplados pela Lei Aldir Blanc, inclusive aos representantes de pessoa jurídica, nos Editais da SECULT nº 01, 02, 03 e 04/2020, no Município.

1.3 Serão credenciadas as propostas apresentadas para este edital que estejam vinculadas ao setor cultural e artístico, nas mais diversas áreas, como: Artes Cênicas (teatro, circo, dança), Música, Artes Visuais, Audiovisual, Artesanato, Folclore e Tradição, Carnaval, Arte e Cultura de Rua, Literatura, Cidadania Cultural, Patrimônio Cultural, Instituições e Fundações Privadas, Cultura Alimentar (Gastronomia), Cultura Digital, Cultura de Povos Originários e Tradicionais, Cultura Popular, Design, Fotografia, Literatura, Moda, Museus e Espaços de Memórias.

#### 2. DOS VALORES E NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão investidos nesse edital o montante de quarenta e cinco mil reais (R\$45.000,00), distribuídos em 30 vagas, em Prêmio de um mil e quinhentos reais (R\$1.500,00), para cada selecionado em parcela única:

Número de Vagas	Valor por Proponente	Valor Total
30	R\$1.500,00	R\$45.000,00

**2.2** Caso não houver trinta (30) habilitados para a Premiação, o saldo remanescente retorna para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

### 3. DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições dos agentes culturais deverão ser realizadas no período de 15 de março de 2021 a 24 de março de 2021, e poderão ser de duas formas:

- a) **Presencial:** com agendamento pelo telefone (51) 3717-3674 da Secretaria Municipal de Cultura, com prazo limite até as 17h, do dia 24 de março de 2021;
- b) **Online:** Pelo site <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-secult>, até as 17h, do dia 24 de março de 2021.

#### 3.2 Documentos que compõem a Inscrição:

- a) Formulário de inscrição – Anexo I (com materiais que comprovem a atuação cultural do candidato);
- b) Cópia simples de documento de identificação com foto e do CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração de próprio punho assinada pelo titular da conta, declarando a residência na mesma localidade), e neste caso apresentar, também, a carteira de identidade do declarante;
- d) Cópia da Certidão Negativa de Débito ou Documento de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal até 20 de março de 2020 (pessoa física);
- e) Cópia da Certidão Negativa de Débito ou Documento de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal até 20 de março de 2020 (pessoa física);

**Parágrafo Único.** É obrigatório que o candidato (pessoa física) esteja inscrito no Cadastro Municipal de Entes e Agentes Culturais – CMEAC da Secretaria Municipal de Cultura, através do link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/cultura>.

**3.3** O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessários à avaliação da relevância e complementação do Portfólio.

**3.4** No caso da inscrição pela internet, os documentos anexados deverão ser em .PDF, .DOC ou .ODT para arquivos de texto, .JPG para arquivos de imagem, .MP3 para arquivos de áudio e .MP4 para arquivos de vídeo.

**3.5** No caso de aprovação da proposta, outros documentos poderão ser necessários para assinatura do contrato.

**3.6** O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

**3.7** A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT não se responsabiliza por documentos anexados de maneira equivocada, que contenham falha no envio ou que não abram (no caso de inscrições pela internet).

3.8 Cada proponente poderá inscrever uma única proposta neste Edital.

3.9 As despesas necessárias à realização da inscrição de que trata este item deverão ser realizadas pelo próprio interessado.

#### 4. DAS ETAPAS e PRAZOS DO EDITAL

- a) Inscrição Pessoa Física;
- b) Seleção;
- c) Recursos, Homologação do Resultado Definitivo;
- d) Liberação dos Recursos Financeiros.

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	De 15/03/2021 a 24/03/2021
Habilitação e Seleção	Até 05 dias após o fim das Inscrições.
Resultado Preliminar	31/03/2021
Prazo para Recursos	05/04/2021 a 07/04/2021
Resultado Final	13/04/2021
Assinatura do Contrato	20/04/2021
Repasse de Recursos	Até 15 dias após Assinatura do Contrato.

\*O Cronograma está sujeito a alterações.

4.1 Os candidatos que desejarem interpor recursos, no prazo vigente, devem preencher o Anexo II, assinar e enviar por e-mail ([secult.pmscs@gmail.com](mailto:secult.pmscs@gmail.com)) ou agendar horário pelo fone (51) 3717-3674 para protocolar a solicitação na Secretaria.

4.2 As notas de todos os candidatos serão divulgadas publicamente na página oficial da prefeitura, a avaliação individual será enviado ao candidato pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Este Edital é destinado aos trabalhadores da cultura que tenham comprovação mínima de trabalho no setor cultural de, **pelo menos, dois (2) anos.**

5.2 Para efeitos deste EDITAL, considera-se como trabalhador da cultura, qualquer cidadão, com formação acadêmica ou não, que desenvolva na condição de produtor, artista, educador, projetos artísticos e/ou socioculturais.

5.3 O Prêmio – Atuação Cultural é somente para trabalhadores culturais residentes na cidade de Santa Cruz do Sul.

**5.4** O trabalhador da cultura precisa ter mais de 18 anos de idade no momento da inscrição deste Edital.

**5.6** É vedada a participação de candidatos, pessoa física, nas seguintes situações:

- a) Servidores(as) públicos(as) do estado do Rio Grande do Sul e do município de Santa Cruz do Sul;
- b) Membros da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos;
- c) Proponentes de projetos financiados pelo FUNCULTURA que tenham suas prestações de contas em situação de inadimplência;
- d) Proponentes com inadimplência administrativa com qualquer órgão (federal, municipal) anterior à data, 20/03/2020;
- e) Projeto que já possua convênio/termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul;
- f) Cônjuges ou companheiros(as) e parentes até primeiro grau de servidores lotados na SECULT e de membros da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos;
- h) Projeto mantido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul;
- i) Para contemplados pela Lei Aldir Blanc, no Município, nos Editais da SECULT nº 01, 02, 03 e 04/2020.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** As propostas inscritas até a data limite indicada e com as documentações arroladas no item "3.2" deste EDITAL serão avaliadas por 2 (duas) comissões.

- a) COMISSÃO DE TRIAGEM: composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, responsáveis pelo recebimento das inscrições e pela validação de documentos.
- b) COMISSÃO DE SELEÇÃO: a Comissão de Análise de Projetos da SECULT será composta por 5 (cinco) servidores, caso haja necessidade, poderá a Comissão requisitar a contribuição espontânea de integrantes de Setoriais específicas do Conselho Municipal de Cultura que possuam notório saber nos segmentos artísticos.

**6.2** Os responsáveis pela seleção das propostas inscritas farão o julgamento, valendo-se dos critérios arrolados no item "7" deste edital.

**6.3 Serão desclassificadas as propostas:**

- a) Que conste nas vedações arroladas no item "5.6" deste Edital;
- b) Que se constate falsidade nas informações apresentadas, podendo ensejar as sanções cabíveis.

**6.4** Será assegurada a cota mínima de 20% das vagas deste Edital para negros, quilombolas, indígenas, ciganos, mulheres trans/travesti, homens trans, pessoas com deficiência, mediante autodeclaração na ficha de inscrição.

**6.5** Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal da Cultura a publicação do resultado definitivo do Edital, com publicação na mídia social e no mural da Secretaria Municipal de Cultura.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1** Apenas os candidatos homologados serão avaliados.

**7.2** Os candidatos homologados serão avaliados conforme os seguintes critérios e respectivas pontuações:

### 7.3 Tabela de Critérios:

Item	Critério	Pontuação	
<b>A</b>	<b>Trabalho e Fomento</b> – comprovar o trabalho cultural que realiza (artista, professor/multiplicador, trabalho autoral), o alcance das atividades e perspectiva de continuidade.	0 a 40	
<b>B</b>	<b>Tempo de Atuação</b> – Experiência do proponente ao longo de sua atuação como agente cultural/projeto. (2 anos a 4 anos).	5 a 9	25
	<b>Tempo de Atuação</b> – Experiência do proponente ao longo de sua atuação como agente cultural/projeto. (5 anos a 7 anos).	11 a 15	
	<b>Tempo de Atuação</b> – Experiência do proponente ao longo de sua atuação como agente cultural/projeto. (8 anos a 15 anos).	17 a 22	
	<b>Tempo de Atuação</b> – Experiência do proponente com tempo de atuação superior a 15 anos de experiência.	25	
<b>C</b>	<b>Premiação</b> – comprovar experiências em concursos culturais: editais selecionados, prêmios recebidos.	0 a 15	
<b>D</b>	<b>Dedicação Exclusiva</b> – Atividade cultural como única fonte de renda.	0 a 10	
<b>E</b>	<b>Diversidade e Atuação sociocultural</b> – comprovar atendimento de ações culturais para populações em situação de vulnerabilidade social e de acessibilidade e/ou grupos representativos (mulheres, LGBTQI+, comunidades negras e tradicionais de matriz africana, povos indígenas).	0 a 10	
<b>Pontuação total</b>		0 a 100	

**7.4** O candidato será avaliado e receberá a pontuação conforme a documentação e comprovações entregue no ato de inscrição.

**7.5** Havendo empate de pontuação entre as propostas, a classificação deve considerar prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação nos critérios estabelecidos no item "A".

**7.6** Persistindo o empate, a classificação deve considerar a maior pontuação nos critérios estabelecidos no item "C", depois "B".

**7.7** Se ainda houver empate, a Comissão Avaliadora realizará a votação e escolherá a proposta vencedora.

## **8. DO REPASSE E RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**8.1** As despesas do presente edital de concurso correrão por conta das dotações orçamentárias:

– 18.01.13.382.0020 1425 2402 0001 3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

**8.2** Formalizado o termo legal/contrato, o proponente responsável será notificado para comparecimento na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT para assinatura e demais instruções.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

**9.2** O cronograma das etapas seguirá o estabelecido no item 4 deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

**10.2** Os concorrentes autorizam a inserção de seus dados no Mapeamento Cultural, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

**10.3** É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o cronograma do Edital.

**10.4** Os casos omissos serão resolvidos pela SECULT e Comissão de Análise de Projetos, conforme o caso.

**Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2021.**



**Helena Hemany**

**Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul**



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº001/SECULT/2021  
Premiação – Atuação Cultural

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1. NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

1.1 NÚMERO DO CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

1.2 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Cidade: Santa Cruz do Sul / RS

CEP: \_\_\_\_\_

1.3 Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

1.4 Telefone Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

1.5 E-Mail: \_\_\_\_\_

1.6 Profissão: \_\_\_\_\_

1.7 Conta-Corrente: nº \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

### 2. Área/Segmento de atuação:

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1. Artes Circenses                    | <input type="checkbox"/> 9. Cultura Digital                                 | <input type="checkbox"/> 16. Moda                           |
| <input type="checkbox"/> 2. Artes da Dança                     | <input type="checkbox"/> 10. Cultura de Povos<br>Originários e Tradicionais | <input type="checkbox"/> 17. Museus e Espaços<br>de Memória |
| <input type="checkbox"/> 3. Artes do Teatro                    | <input type="checkbox"/> 11. Cultura Popular                                | <input type="checkbox"/> 18. Música                         |
| <input type="checkbox"/> 4. Artes Visuais                      | <input type="checkbox"/> 12. Design   | <input type="checkbox"/> 19. Patrimônio Cultural            |
| <input type="checkbox"/> 5. Artesanato                         | <input type="checkbox"/> 13. Diversidade                                    | <input type="checkbox"/> 20. Outro. Qual?<br>_____          |
| <input type="checkbox"/> 6. Audiovisual                        | <input type="checkbox"/> 14. Fotografia                                     |   |
| <input type="checkbox"/> 7. Carnaval                           | <input type="checkbox"/> 15. Literatura                                     |   |
| <input type="checkbox"/> 8. Cultura Alimentar<br>(Gastronomia) |   |   |

### 3. Tempo de atuação como agente cultural:

- |                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> 2 anos | <input type="checkbox"/> 7 anos           |
| <input type="checkbox"/> 3 anos | <input type="checkbox"/> 8 anos           |
| <input type="checkbox"/> 4 anos | <input type="checkbox"/> 9 anos           |
| <input type="checkbox"/> 5 anos | <input type="checkbox"/> de 10 a 15 anos  |
| <input type="checkbox"/> 6 anos | <input type="checkbox"/> acima de 15 anos |

### 4. Realiza Atividade Cultural com dedicação exclusiva?

Sim

Não. Qual sua outra fonte de renda? \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



### APRESENTAÇÃO

#### **5. Informe sobre sua Atuação Cultural (Trajetória) (máximo 30 linhas):**

Neste espaço faça uma breve apresentação de sua trajetória: onde, quando e com quem você trabalha ou trabalhou e os tipos de ações realizadas.

**Anexar comprovações:** fotos, textos, reportagens, atas, relatórios, cartas de recomendações, etc.

#### **6. Descrever suas principais ações culturais realizadas até o momento, conforme o modelo abaixo (mínimo 3, máximo 5):**

DATA/PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



**7. Você já recebeu Prêmio, participou de concursos e/ou foi contemplado em Editais de Fomento a Cultural?**

Não

Sim. Liste os prêmios, editais, concursos e/ou homenagens recebidas.

(nome da ação ou projeto reconhecido, ente que premiou, breve descrição da ação, etc.)

---

---

---

---

---

**(Anexar Comprovação)**

**8. Você já realizou atividades Culturais com grupos representativos e/ou Entidades e Projetos Social?**

Sim  Não

**9. Assinale com qual(is) público(s) representativo(s) você já desenvolveu ações culturais** (responder somente se respondeu "Sim" na questão "8").

Mulher

Idoso

Pessoa com deficiência

Pessoa negra

LGBTQI+

Entidade e/ou Projetos Sociais

**10. Descreva brevemente quais ações culturais realizou com público representativo e/ou entidade ou projeto social:** (responder somente se respondeu "Sim" na questão "8").

**11. Clipping:**

Anexe os materiais gráficos (fotos, textos, reportagens, atas, relatórios, cartas de recomendações – impressos, online, links, VT's ou qualquer tipo de mídia espontânea que a sua empresa possui.

**12. Você se autodeclara em uma das cotas destinadas no item 6.4 deste Edital:**

Não.

Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Li e estou ciente das condições do Edital nº 001/SECULT/2021.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

**ASSINATURA**

Anexo II

**FORMULÁRIO PARA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**EDITAL Nº 001/SECULT/2021**  
**Premiação – Atuação Cultural**

À Comissão de Análise de Projetos – SECULT – Protocolo de Inscrição N.º \_\_\_\_\_/2021

Eu,....., portador(a) CPF nº..... inscrito para concorrer no Edital Nº 001/SECULT/2021, apresento através do presente, recurso junto à Comissão de Análise de Projetos.

A decisão objeto de contestação é .....  
.....  
.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Santa Cruz do Sul, ..... /..... /2021

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2021

Por .....  
(Assinatura do servidor/matricula que receber o recurso)